

LEI MUNICIPAL N° 2050 DE 03/09/92
PROJETO DE LEI N° 2034
"DESTINA PARTE DO PRÉDIO DA ANTIGA ESTAÇÃO DA
FEPASA PARA A INSTALAÇÃO DE PRONTO SOCORRO".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar parte do prédio da antiga estação da FEPASA, para instalação de Pronto Socorro Municipal, a fim de beneficiar os bairros "Vila Halza", Vila Mariana e os Loteamentos "Jardim Rosentina dos Santos Figueiredo e Residencial Paraíso do Bosque.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 03 de Setembro de 1992.

VER.PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.
JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE